



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**LEI N.º. 1.069/PMMA/2.011, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.011.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transferência de valores entre elemento de despesas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>301</b>	<b>0023</b>	<b>2</b>	<b>045</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>010710</b>
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde Bucal	Atividade	Manutenção do Programa Saúde Bucal	Material de Consumo - Diversos	<b>5.000,00</b>	Saúde Bucal
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>305</b>	<b>0026</b>	<b>2</b>	<b>049</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>010715</b>
PMMA/FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores	Atividade	Programa do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde PFVPS	Material de Consumo - Diversos	<b>6.000,00</b>	Epidemiologia e Controle de Doenças
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>305</b>	<b>0026</b>	<b>2</b>	<b>049</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>010715</b>
PMMA/FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores	Atividade	Programa do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde PFVPS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>3.000,00</b>	Epidemiologia e Controle de Doenças
<b>Total</b>							<b>14.000,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida transferência, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>301</b>	<b>0023</b>	<b>2</b>	<b>045</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>010710</b>
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde Bucal	Atividade	Manutenção do Programa Saúde Bucal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>5.000,00</b>	Saúde Bucal
<b>02/007</b>	<b>10</b>	<b>305</b>	<b>0026</b>	<b>2</b>	<b>049</b>	<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>010715</b>
PMMA/ FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores	Atividade	Programa do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde PFVPS	Equipamentos e Material Permanente	<b>9.000,00</b>	Epidemiologia e Controle de Doenças
<b>Total</b>							<b>14.000,00</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 21 de setembro de 2.011.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município - OAB/RO 2209

*Este texto não substitui o publicado oficialmente em 21/09/2.011, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.*